

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, conforme autorização da Ilma. Sra. Lucélia Cássia Rodrigues Viana, Secretária Executiva Financeira da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo, vem abrir processo de Dispensa de licitação para a locação de imóvel localizado na rua coronel João Antônio nº 1230, centro - Uruburetama-Ce, para funcionamento da sede do CREAS, junto a secretaria de desenvolvimento social, trabalho e empreendedorismo.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A razão da contratação, atende as finalidades precípua da administração pública, vez que dispõe de espaço extremamente favorável, atendendo todos os requisitos necessários como área física, localização e preço de mercado para o perfeito funcionamento da **Sede do CREAS do município de Uruburetama**, em vista que o prédio atende suas necessidades, considerando o que determina o artigo 24 inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre o Imóvel da Senhora **Maria Jozeneide Coelho Ximemes**, localizado à Rua coronel João Antônio nº 1230, centro - Uruburetama-Ce, para funcionamento da **Sede do CREAS do município de Uruburetama**, haja vista atender plenamente as suas necessidades, quanto ao espaço físico e de fácil localização, facilitando o acesso às pessoas ao qual serão atendidas por este órgão.

3. DO PREÇO.

Após avaliação, de acordo com o laudo de avaliação, em anexo, foi considerado que a proposta no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), apresentada para locação do referido imóvel, encontra-se dentro do valor do mercado imobiliário do município de Uruburetama, portanto, compatível com outros imóveis com as mesmas características, quanto ao tamanho, localização e expectativa para o funcionamento desta unidade administrativa do município.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº 10.02.08.244.0074.2.100 - Bloco Da Proteção Social Especial -(Mac). Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMU, consignados no orçamento municipal do exercício de 2022.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que discorre a Lei nº 8.666/93 acerca do tema:

“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

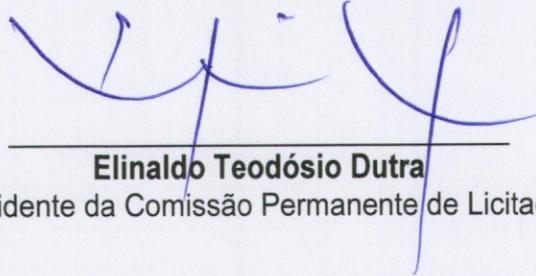
X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que



o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação
previa.

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que
existe urgência na realização deste contrato.

Uruburetama (CE), 01 de março de 2022.



Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

